



LEI Nº. 09/2009

DE 10 DE JULHO DE 2009

- ▶ **TEXTO DA LEI**

- ▶ **ANEXO I - Quadro dos Cargos Efetivos**

- ▶ **ANEXO II - Cargos Efetivos – Condições e Pertinências**

- ▶ **ANEXO III - Tabela de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos**

- ▶ **ANEXO IV - Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
Praça Presidente Médici nº 227, Centro, CEP 49.690-000 Monte Alegre de Sergipe / SE
CNPJ 13.113.287/0001-08 TELFAX (79) 3318 1687 e-mail: pma@montealegrepublica.com.br

LEI Nº 09/2009
DE 10 DE JULHO DE 2009

10 de 07 de 2009
Chaffin

Cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado de Sergipe, Cargos de Provimento Efetivo, bem como amplia o número de vagas já existentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado de Sergipe, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A remuneração e a carga horária dos ocupantes dos cargos criados na forma desta Lei, bem como os requisitos profissionais e de escolaridade imprescindíveis ao preenchimento dos mesmos, a síntese das suas atribuições e a ampliação de vagas já existentes encontram-se especificadas nos Anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados e ampliados por esta Lei será precedido de concurso público, segundo critérios e conveniência da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
Praça Presidente Médici nº 227, Centro, CEP 49.690-000 Monte Alegre de Sergipe / SE
CNPJ 13.113.287/0001-08 TELFAX (79) 3318 1687 e-mail: pmontealegre@montealegrepublica.com.br

Art. 4º. Aos ocupantes dos cargos de Médico Plantonista, Farmacêutico, Médico PSF, Médico Cardiologista, Psiquiatra, Pediatra, urologista, Ginecologista Obstetra, Fisioterapeuta, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem HPP, Agente de Endemias e Agente de Vigilância Sanitária, se integrantes de Programas instituídos e mantidos pelo Ministério da Saúde, poderá ser atribuída uma gratificação, incidente sobre a remuneração básica, de até **200% (duzentos por cento)**, a critério e conveniência da Administração Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, 10 de Julho de 2009.


JOÃO VIEIRA DE ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº. 09/2009
DE 10 DE JULHO DE 2009

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL BÁSICO I			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Agente Epidemiológico	0	02	02
Agente de Endemias	0	10	10
Agente de Vigilância Sanitária	0	03	03
Agente Comunitário de Saúde	31	00	31
Carpinteiro	02	00	02
Encanador	0	02	02
Gari	0	15	15
Marceneiro	0	02	02
Margarida	0	15	15
Merendeira	0	15	15
Auxiliar de Serviços Gerais	120	40	160
Pedreiro	10	0	10
Vigilante	40	20	60
Professor I	40	10	50
Pintor	0	02	02

NÍVEL BÁSICO II			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	08	08	16
Auxiliar Administrativo	25	15	40
Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas	0	01	01
Eletricista	05	0	05
Motorista	10	10	20
Auxiliar de Consultório Odontológico	0	03	03



NÍVEL BÁSICO III			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fiscal de Obras	04	0	04
Assistente Administrativo	17	0	17
Fiscal de Serviços Urbanos	0	01	01
Fiscal de Tributos	08	0	08
Técnico Agrícola	0	02	02
Técnico em Contabilidade	05	0	05
Técnico em Enfermagem	0	03	03
Operador de Máquinas Pesadas	0	02	02

NÍVEL BÁSICO IV			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Assistente Social	01	01	02
Engenheiro Civil	01	0	01
Engenheiro Agrônomo	0	01	01
Professor II	50	60	110
Gestor Público	01	00	01

NÍVEL BÁSICO V			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Biomédico	0	01	01
Enfermeiro	01	03	04
Farmacêutico	0	01	01
Fisioterapeuta	0	01	01
Nutricionista	0	01	01
Bioquímico	01	0	01
Psicólogo	0	01	01
Veterinário	0	01	01
Fonoaudiólogo	0	01	01

NÍVEL BÁSICO VI			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Advogado	01	0	01
Odontólogo	03	0	03



NIVEL BÁSICO VII			
CARGO	LEI Nº 021/1998	ACRÉSCIMO	TOTAL
Médico Cirurgião Geral	0	01	01
Médico Anestesiata	0	01	01
Médico Gineco-Obstetricia	0	01	01
Médico Neurólogo	0	01	01
Médico Ortopedista	0	01	01
Médico Pediatra	0	01	01
Médico Psiquiatra	0	01	01
Médico Otorrinolaringologista	0	01	01
Médico Oftalmologista	0	01	01
Médico Urologista	0	01	01
Médica Geriatria	0	01	01
Médico Dermatologista	0	01	01
Médico Angiologista	0	01	01
Médico Cardiologista	0	01	01
Médico Clínico Geral – PSF	0	04	04
Médico Plantonista	0	03	03



LEI N° 09/2009 de 10 de Julho de 2009.

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS – CONDIÇÕES E PERTINÊNCIAS

Quantidade	Denominação	Requisito / Escolaridade	Atribuições
04	Agente Epidemiológico	Ensino Médio	Desenvolver atividades de orientação, informação sobre todos os casos de agravos a saúde na área específica em locais determinados pela Administração.
10	Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades e orientação e atendimento a população do âmbito da prevenção e promoção da saúde, nos locais determinados pela Administração.
03	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades de fiscalização, orientação e atendimento à população no âmbito da prevenção de higienização de gêneros alimentícios e outros nocivos a saúde em locais determinados pela Administração.
31	Agente Comunitário de Saúde	Residir na área onde irá exercer suas funções e Ensino Fundamental Completo.	Desenvolver atividades de cadastramento, visitas diárias domiciliares e orientações a toda a população da área específica, conforme a Portaria n.º 1.886, de 18 de dezembro de 1997, do Ministério da Saúde, em locais determinados pela Administração.
02	Carpinteiro	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas. Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado.
02	Encanador	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalação de tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos. Fazer manutenção em equipamentos e acessórios.

15	Gari	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	<p>Efetuar trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas. Coletando resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.</p>
02	Marceneiro	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	<p>Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejando o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregam produtos confeccionados sob-medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.</p>
15	Margarida	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	<p>Efetuar trabalhadores nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.</p>



15	Merendeira	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	Preparar alimentos, servir lanches e merendas; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos no setor; limpar e arrumar os utensílios e equipamentos. Zelar pela conservação e higiene dos instrumentos de trabalho, executar tarefas ou atividades afins cometidas pelo chefe imediato.
160	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
10	Pedreiro	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.
60	Vigilante	Ensino fundamental Incompleto (1ª a 4ª)	Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias.
50	Professor I	Ensino Médio ou Normal completo (antigo Magistério)	Ministrar os conteúdos curriculares de sua competência, cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação, ao desenvolvimento profissional, as atividades da escola com a comunidade, a elaboração da proposta pedagógica da escola.

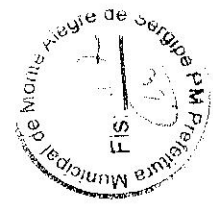


16	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Desenvolver as atividades inerentes ao cargo de auxiliar de enfermagem em caráter ambulatorial e hospitalar em locais definido pela Administração.
40	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	Prestar assessoramento as diversas Secretarias Municipais em matéria de planejamento e organização, coordenação controle e avaliação das atividades administrativas em locais definidos pela Administração.
02	Auxiliar de Laboratório e Análise Clínicas	Ensino Médio completo	Desenvolver as atividades específicas de auxílio ao profissional do exercício pleno das suas atividades e locais definido pela Administração.
05	Eletricista	Ensino Fundamental completo	Planejar, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de alta e baixa - tensão, linhas e redes de telecomunicação, rede de comunicação de dados e linhas de transmissão de energia de tração de veículos. Instalar equipamentos e localizam defeitos.
20	Motorista	Ensino Fundamental completo	Conduzir automóveis e outros veículos, de acordo como categoria. Recolher o veículo à garagem o local destinado, quando concluída a jornada do dia; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito. Apresentar relatório de viagens.
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	Assessorar o profissional da odontologia quanto ao exercício pleno das suas atividades específicas em consultório odontológico em locais definidos pela Administração.
04	Fiscal de Obras	Ensino Médio Profissionalizante completo e Registro no CREA	Acompanhar e fiscalizar obras públicas municipais e particular, verificando o efetivo cumprimento e execução de acordo com o projeto arquitetônico. Promover e zelar pelo cumprimento das leis de segurança do trabalho.





17	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Examinar e montar processos de rotina; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, revisar, quando ao aspecto redacional, ordens de serviços, projetos de lei, minutas de decreto e outros; operar computador e outros equipamentos; exercer funções de controle, arquivo, inventário, avaliações, fiscalização; efetuar registros, cálculos e relatórios.
01	Fiscal de Serviços Urbanos	Ensino Médio Completo	Fiscalizar os serviços voltados a manutenção, conservação e limpeza das vias, praças, jardins e demais próprios públicos.
08	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisando e tomando decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.
03	Técnico Agrícola	Curso Técnico e Curso técnico na respectiva área.	Auxiliar os serviços de agronomia, executar técnicas agrícolas e orientar os programas relativos à agricultura, pecuária e meio-ambiente, incluindo a fiscalização.
05	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e curso técnico em contabilidade e Registro no respectivo conselho	Estudo, fiscalização, orientação, escrituração, controles, exercício em atividades fazendárias do município, nos fundos municipais de gerências municipais
03	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Desenvolver atividades inerentes ao cargo de técnico de enfermagem em caráter ambulatorial e hospitalar em locais definidos pela Administração.



02	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho da classe.(CRESS)	Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de serviço social junto a indivíduos, grupos e comunidades, identificando e analisando os problemas ou necessidades aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
01	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia e registro no respectivo conselho da classe.	Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Elaborar pesquisas tecnológicas. Contratar a execução de obras e serviços.
01	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agrônoma	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promovendo a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaborando documentação técnica e científica. Podendo prestar assistência e consultoria técnicas.
01	Biomédico	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo conselho da classe.	Desenvolver atividades específicas da biomedicina em análises clínicas, banco de sangue, análises ambientais e industriais, biologia molecular, coleta de materiais e realização de exames laboratoriais em geral.
04	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho da classe.	Prestar serviço de enfermagem nas unidades de saúde, realizar consultas de pré-natal, implementar ações de saúde, coordenar programas de saúde em locais definidos pela administração.



01	Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho da classe.	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas, manter registro permanente do estoque de drogas, fiscalizar as farmácias, drogarias e estabelecimentos de manipulação no município, executar tarefas afins.
01	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe.	Eleger e quantificar as interações e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda em extensão e complexidade. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos nas Unidades de Saúde.
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho da classe.	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nas unidades municipais.
01	Bioquímico	Graduação em Bioquímica e registro no respectivo conselho da classe.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
01	Psicólogo	Graduação em Psiquiatria e registro no respectivo conselho da classe.	Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.



01	Veterinário	Graduação em Medicina veterinária e especialização veterinária e especialização da área e registro no conselho da classe.	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas área comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.
01	Fonoaudiólogo	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros.
01	Advogado	Graduação em Direito e Registro no respectivo conselho da classe.	Postular, em nome da administração, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

03	Odontólogo	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Prestar assistência odontológica em geral a clientela das Unidades de Saúde e Educação.
01	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Gineco-Obstétrica	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Neurologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.





01	Médico Ortopedista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
02	Médico Pediatra	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico otorrinolaringologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

01	Médico Urologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Geriatra	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Dermatologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área específica.
01	Médico Angiologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
01	Médico Cardiologista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

04	Médico Clínico Geral - PSF	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Realizar visitas domiciliares, consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
03	Médico Plantonista	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe.	Atuar em serviços de pré-hospitalar e hospitalar como: urgência e emergência, em pronto socorro de hospitais, manejo em pacientes críticos e semi-críticos, monitoramento do tempo de permanência, efetuar exames clínicos de acordo com protocolo estabelecido pela ordem médica, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento aplicando recursos de medicina de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição e demais atribuições previstas no contrato.
110	Professor II	Curso Superior na área específica de Licenciatura Plena	Ministrar os conteúdos curriculares de sua competência, cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação, ao desenvolvimento profissional, as atividades da escola com a comunidade, a elaboração da proposta pedagógica da escola.
01	Gestor Público	Curso Superior – Graduação em Gestão Pública, acrescido de Especialização, (pós graduação) em Gestão de Pessoas	Atividade de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos sobre políticas públicas, pesquisa e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas da Administração Pública



02	Operador de Máquinas Pesadas	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas pesadas, caminhões, caçamba, compactadores e etc.
02	Pintor	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental	Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos.

14/11/2014



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
 Praça Presidente Médici nº 227, Centro, CEP 49.690-000 Monte Alegre de Sergipe / SE
 CNPJ 13.113.287/0001-08 TELFAX (79) 3318 1687 e-mail: montealegre@montealegre.se.gov.br

LEI Nº 09/2009 DE 10 DE JULHO DE 2009

ANEXO III

Tabela de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos

Ordem	Descrição do Cargo	Classe	Subclasse	Nível	Salário Base	Salário Mínimo	Salário Máximo	Salário Integral	Salário Líquido	Salário Real
01	PROFESSOR	01	01	01	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
02	PROFESSOR	01	01	02	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03	PROFESSOR	01	01	03	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
04	PROFESSOR	01	01	04	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
05	PROFESSOR	01	01	05	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
06	PROFESSOR	01	01	06	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
07	PROFESSOR	01	01	07	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
08	PROFESSOR	01	01	08	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
09	PROFESSOR	01	01	09	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
10	PROFESSOR	01	01	10	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
11	PROFESSOR	01	01	11	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
12	PROFESSOR	01	01	12	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
13	PROFESSOR	01	01	13	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
14	PROFESSOR	01	01	14	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
15	PROFESSOR	01	01	15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
16	PROFESSOR	01	01	16	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
17	PROFESSOR	01	01	17	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
18	PROFESSOR	01	01	18	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
19	PROFESSOR	01	01	19	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
20	PROFESSOR	01	01	20	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
21	PROFESSOR	01	01	21	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
22	PROFESSOR	01	01	22	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
23	PROFESSOR	01	01	23	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
24	PROFESSOR	01	01	24	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
25	PROFESSOR	01	01	25	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
26	PROFESSOR	01	01	26	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00
27	PROFESSOR	01	01	27	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00
28	PROFESSOR	01	01	28	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
29	PROFESSOR	01	01	29	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00
30	PROFESSOR	01	01	30	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
31	PROFESSOR	01	01	31	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
32	PROFESSOR	01	01	32	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00
33	PROFESSOR	01	01	33	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
34	PROFESSOR	01	01	34	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
35	PROFESSOR	01	01	35	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
36	PROFESSOR	01	01	36	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00
37	PROFESSOR	01	01	37	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
38	PROFESSOR	01	01	38	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
39	PROFESSOR	01	01	39	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
40	PROFESSOR	01	01	40	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
41	PROFESSOR	01	01	41	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00
42	PROFESSOR	01	01	42	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00
43	PROFESSOR	01	01	43	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
44	PROFESSOR	01	01	44	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
45	PROFESSOR	01	01	45	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ELABORADO POR: _____

()

()

()



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Praça Presidente Médici nº 227, Centro, CEP 49.690-000 Monte Alegre de Sergipe / SE
CNPJ 13.113.287/0001-08 TELFAX (79) 3318 1687 e-mail:

LEI Nº 09/2009 DE 10 DE JULHO DE 2009

ANEXO IV

COMPLACÊNCIAS PARA O ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DO MAGISTÉRIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	i	J	K	
I	125 - I	R\$ 345,41	R\$ 357,50	R\$ 370,01	R\$ 382,96	R\$ 396,37	R\$ 410,24	R\$ 424,60	R\$ 439,46	R\$ 454,84	R\$ 470,76	R\$ 487,24
	160 - I	R\$ 442,13	R\$ 457,60	R\$ 473,62	R\$ 490,19	R\$ 507,35	R\$ 525,11	R\$ 543,49	R\$ 562,51	R\$ 582,20	R\$ 602,57	R\$ 623,66
	200 - I	R\$ 552,66	R\$ 572,00	R\$ 592,02	R\$ 612,74	R\$ 634,19	R\$ 656,38	R\$ 679,36	R\$ 703,13	R\$ 727,74	R\$ 753,22	R\$ 779,58
II	125 - II	R\$ 518,12	R\$ 536,25	R\$ 555,02	R\$ 574,45	R\$ 594,55	R\$ 615,36	R\$ 636,90	R\$ 659,19	R\$ 682,26	R\$ 706,14	R\$ 730,85
	160 - II	R\$ 663,19	R\$ 686,40	R\$ 710,42	R\$ 735,29	R\$ 761,02	R\$ 787,66	R\$ 815,23	R\$ 843,76	R\$ 873,29	R\$ 903,86	R\$ 935,49
	200 - II	R\$ 828,99	R\$ 858,00	R\$ 888,03	R\$ 919,11	R\$ 951,28	R\$ 984,58	R\$ 1.019,04	R\$ 1.054,70	R\$ 1.091,62	R\$ 1.129,82	R\$ 1.169,37
III	125 - III	R\$ 587,20	R\$ 607,75	R\$ 628,03	R\$ 649,04	R\$ 670,82	R\$ 693,41	R\$ 716,82	R\$ 740,98	R\$ 765,83	R\$ 791,40	R\$ 817,70
	160 - III	R\$ 751,53	R\$ 777,83	R\$ 805,06	R\$ 833,24	R\$ 862,40	R\$ 892,58	R\$ 923,82	R\$ 956,16	R\$ 989,62	R\$ 1.024,26	R\$ 1.060,11
	200 - III	R\$ 939,52	R\$ 972,40	R\$ 1.006,44	R\$ 1.041,66	R\$ 1.078,12	R\$ 1.115,85	R\$ 1.154,91	R\$ 1.195,33	R\$ 1.237,17	R\$ 1.280,47	R\$ 1.325,28
IV	125 - IV	R\$ 656,28	R\$ 679,25	R\$ 703,02	R\$ 727,63	R\$ 753,10	R\$ 779,46	R\$ 806,74	R\$ 834,97	R\$ 864,20	R\$ 894,44	R\$ 925,75
	160 - IV	R\$ 840,04	R\$ 869,44	R\$ 899,87	R\$ 931,37	R\$ 963,96	R\$ 997,70	R\$ 1.032,62	R\$ 1.068,76	R\$ 1.106,17	R\$ 1.144,89	R\$ 1.184,96
	200 - IV	R\$ 1.050,05	R\$ 1.086,80	R\$ 1.124,84	R\$ 1.164,21	R\$ 1.204,96	R\$ 1.247,13	R\$ 1.290,78	R\$ 1.335,96	R\$ 1.382,71	R\$ 1.431,11	R\$ 1.481,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CNPJ - 13.113.287/0001-08

Lei Nº 011/2009

PUBLICADO EM

30 / 10 / 2009

OLIVIER ALVES PEREIRA
 Auxiliar Administrativo
 Decreto nº 55/97

Altera a Lei Nº 09/2009, regularizando escolaridades e nomenclaturas dos cargos efetivos da Administração Pública Municipal de Monte Alegre/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Motorista passa a assumir a nomenclatura Motorista "D", bem como a exigir a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", na forma do quadro abaixo.

Onde se lê:

Quantidade	Denominação	Requisito/Escolaridade	Atribuições
20	Motorista	Ensino Fundamental Completo	Conduzir automóveis e outros veículos, de acordo com a(sic) categoria. Recolher o veículo à garagem o local destinado, quando concluída a jornada do dia; manter veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito. Apresentar relatórios de viagem. (sic)

Leia-se:

Quantidade	Denominação	Requisito/Escolaridade	Atribuições
20	Motorista "D"	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Conduzir automóveis e outros veículos, de acordo com a categoria respectiva. Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada do dia; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito. Apresentar relatórios de viagem.

Art. 2º - Os Cargos de Psicólogo e Odontólogo passam a exigir, respectivamente, Graduação em Psicologia e Odontologia, na forma do quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CNPJ - 13.113.287/0001-08

Onde se Lê:

Quantidade	Denominação	Requisito/Escolaridade	Atribuições
01	Psicólogo	Graduação em Psiquiatria e registro no respectivo conselho da classe	Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica. (sic)

Quantidade	Denominação	Requisito/Escolaridade	Atribuições
03	Odontólogo	Graduação em Medicina e especialização da área e registro no conselho da classe	Prestar assistência odontológica em geral a clientela das Unidades de Saúde e Educação (sic)

Leia, respectivamente:

Quantidade	Denominação	Requisito/Escolaridade	Atribuições
01	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho da classe	Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

Quantidade	Denominação	Requisito/Escolaridade	Atribuições
03	Odontólogo	Graduação em Odontologia e especialização da área e registro no conselho da classe	Prestar assistência odontológica em geral à clientela das Unidades de Saúde e Educação

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/SE.

Monte Alegre, 30 de outubro de 2009.


JOÃO VIEIRA DE ARAGÃO
Prefeito Municipal